

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO - FMS EXERCÍCIO 2024

### INTRODUÇÃO

Em observância as disposições contidas nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 16 da Constituição Estadual de Roraima, combinado com a normativa prevista na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas atinentes à matéria do Sistema de Controle Interno, este órgão atua visando orientar o Gestor Público mediante ações de caráter preventivo e orientativo.

Em atenção as disposições contidas na Constituição Federal, o Sistema de Controle Interno do Município de Cantá/RR, analisa, comprova a legalidade e avalia os resultados obtidos pela Entidade em epígrafe quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, realizando análise dos processos administrativos de pagamentos, parecer da instrução processual interna e para pagamentos dos processos de licitação, assim como de dispensa e inexigibilidade de licitação, dos procedimentos e controles de almoxarifado, acompanhamento das contas contábeis, das conformidades diárias sobre a instrução documental, visando garantir a efetiva observância do disposto no art. 74, I, II, III e IV da CF/88, com fulcro no que preceitua o art. 9, inciso III da Lei Orgânica do TCERR.

Neste contexto, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre as peças e documento relativos à Prestação de Contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS.

### DOS EXAMES REALIZADOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

Foram realizadas análises documentais das peças da Prestação de Contas do Exercício de 2024 em observância às normas de Auditoria aplicáveis aos Entes Públicos, de acordo com o programado, com ações pontuais de avaliação e acompanhamento dos trabalhos realizados visando a melhor gestão dos serviços executados e otimização das rotinas de trabalho e resultados.

Durante o Exercício de 2024, não foram detectados falhas ou irregularidades que resultassem em prejuízo ao erário, relativo ao período da Gestão 2024 da pasta do Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Destacamos que em todos os processos analisados por amostragem de despesa, analisados pelo Sistema de Controle Interno, da gestão 2024, foi constatada sua regularidade em sua formalização e em sua tramitação.

### **DOS RESULTADOS DOS EXAMES**

Os exames levados à feito resultaram na identificação das constatações abaixo delineadas que dão suporte as conclusões deste Relatório de Auditoria de Gestão. Oportuno esclarecer que as constatações foram obtidas por meio dos exames das peças e documentos constantes na Prestação de Contas apresentadas pela Unidade Gestora.

Foram avaliados os resultados quanto à gestão orçamentaria, financeira e patrimonial e foi constatado:

Os Registros Contábeis foram efetuados com propriedade e regularidade, obedecendo aos fatos econômicos e financeiros conforme preceitua a alínea "a" do inciso XVIII da Resolução n 015/92 TCE-RR, inciso III, da Lei Complementar nº 06 de 24 de junho de 1994. Lei Complementar n 006/94 atualizada pelo COJUR em fevereiro de 2014 (após a edição da Lei Complementar n 225, de 29/01/2014

A Execução Orçamentária da Despesa foi efetuada dentro dos preceitos legais e os comprovantes que deram origem aos Registros Contábeis são idôneos, sendo legítimo o processamento de Atos e Fatos que deram origem às Despesas, não havendo nenhuma irregularidade ou ilegalidade no que foi praticado conforme preceitua a Lei 4.320/64 e NBCT 16.6

Verificou-se que no exercício 2024, não houve delegação de responsabilidade a nenhum servidor ou membro desde Executivo em relação a Suprimento de Fundos

Verifica-se que no Processo de Contas da Entidade encontram-se presentes todas as peças e conteúdos exigidos pela IN nº 002/2007-TCE/RR/PLENO.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 74, INCISO II DA CF/88;**

Verificamos a consistência nas peças contábeis apresentadas, bem como fiel observância das normas de contabilidade pública nos documentos apresentados pela Secretaria e Assessoria Contábil desta Municipalidade.

As Receitas Orçamentárias restaram, portanto, assim evidenciadas, de acordo com o Balanço Orçamentário:

Previsão inicial: R\$ 13.329.098,10 (treze milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e oito reais e dez centavos).

Previsão atualizada\realizadas: R\$ 29.065.303,96 (vinte e nove milhões, sessenta e cinco mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

A referida unidade apresentou déficit de R\$ 3.715.213,10 (três milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e treze reais e dez centavos) no exercício de 2024.

As despesas realizadas restaram distribuídas conforme abaixo especificado:

O valor inscrito em restos a pagar processado em 31/12/2024 perfaz o montante de R\$ 716.244,29 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O valor inscrito em restos a pagar não processado em 31/12/2024 perfaz o montante de R\$ 1.847.124,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Houveram ainda Transferências Financeiras recebidas no valor total de R\$ 6.305.521,83 (seis



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), bem como o ingresso de Receitas Extra Orçamentárias no montante de R\$ 7.152.344,75 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**DOS BENS PATRIMONIAIS**

No que tange aos Bens Patrimoniais, informamos que não houve aquisição de bens no exercício de 2024.

**DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

Das análises dos documentos e peças contábeis verifica-se que não foram constatadas irregularidades que venham a resultar em danos ao erárioo.

**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ADOTADAS PARA RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIOO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 3º E 4º DA IN 006/2014**

Não houveram ocorrências desta natureza no período em análise.

**TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NOS TERMOS DO ART. 5º DA IN 006/2014**

No exercício de 2024 não houveram Tomada de Contas Especiais instauradas.

**DELIBERAÇÕES DO TCE ATENDIDAS NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024.**

As que houveram, foram atendidas.

**DELIBERAÇÕES DO TCE/RR PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Não existem pendências no exercício de 2024

**CONCLUSÃO**

A Análise realizada pelo Órgão de Controle Interno do Município de Cantá/RR, baseou-se nas informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada, sendo de reponsabilidade do Gestor da



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Pasta os dados apresentados por intermédio da Prestação de Contas.

Desta forma, considerando que foram abordados todos os pontos exigidos pela legislação em vigor, submetemos o presente Relatório Técnico à emissão do Certificado de Auditoria, considerando os apontamentos acima descritos.

É o relatório.

Cantá/RR, de 31 de dezembro de 2024.

**Selma Aparecida de Sá**  
**Chefe do Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 220/2023**